

JOSÉ MAURÍCIO MACHADO
JÚLIO M. DE OLIVEIRA
EDMILSO GOMES DA SILVA
MARIA CRISTINA BRAGA E SILVA
RICARDO M. DEBATTIN SILVEIRA
FABIO F. LANZANA PEREIRA
PAULO ROGÉRIO GARCIA RIBEIRO
EDUARDO MOLAN GABAN
ANDRÉA DE OLIVEIRA RAMOS PUPPI
CECÍLIA YOKOYAMA
ROCHELLE RICCI
MAURO TAKAHASHI MORI
TATIANA GALVÃO VILLANI
MARCEL AUGUSTO SATOMI
SUZANA CAMARÃO CENCIN
ROGERIO PINTO LIMA ZANETTA
OSÓRIO SILVEIRA BUENO NETO
BÁRBARA MOREIRA
JONSON CHUNG
BRUNO PERES CARBONE
RENATA MENDES BORGES
BRUNO DROGHETTI, M. SANTOS
FERNANDA DA GAMA E S. FIASCO
LUCIANA FELISBINO
RAFAELA LUZ ÁMBROSIO
NATHALIE SPOSITO COUTO
ALESSANDRA EL KOBI
FERNANDA HENNEBERG BENEMOND
KATHERINA KURAMONTI BALLESTA
VICTOR BULÇÃO MARTINELLI PINTO
RENAN LOPEZ SILVA
GIOVANNA KAMEI TAWADA
RENATO MANTOANELLI TESCARI
BRUNO BIANCHI LOZATO PRADELLA
CÁSSIA BASTOS DE MACEDO
PEDRO LUIZ FREITAS GOUVÊA

ISABEL A. BERTOLETTI
ANTONIO CARLOS SALLA
CRISTIANE M. S. MAGALHÃES
MAURI BÓRNIA
DANIEL LACASA MAYA
FABIO MEDEIROS
FÁBOLA C. GIRÃO
SORAIA MONTEIRO DA MATTA
JULIANA MARI TANAKA
IARA M. S. SOUSA DO AMARAL
LANA PATRÍCIA PEREIRA
JULIANA DE AGUIAR ALIOTI PASSI
JAQUELINE AP. FERREIRA SLUIUZAS
ANA LÚCIA CASTAGNARI MARRA
EDUARDO AMIRABILE DE MELO
PRISCILA JACOBER PASQUALIN
RENATO SILVEIRA
MATHEUS BARBOSA VIOLA
ROGÉRIO GAVIOLLE
CAROLINA RONCATTI TRIGUEIROS
GABRIEL GOUVEIA SPADA
REBECCA MAZZUCHELLI DOS SANTOS
CARLA CRISTINA MARTINS CARDOZO
GUSTAVO PEREZ TAVARES
ÉRICA ROCCO COELHO
ANA CRISTINA MAIA MAZZAFERRO
MARESSA ROMERA DE MORAES
ALINE COSTA BAGATIN
FERNANDO FARINELLI
ANDRÉ A. T. JUNQUEIRA AMARANTE
STEPHANIE JANE MAKIN
PALOMA YUMI DE OLIVEIRA
BIANCA GODOY
VICTORIA MICHELON PANZAN
JOICE NOGUEIRA DOLSE
CAROLINA FERNANDA NOVELLO

LUÍS ROGÉRIO G. FARINELLI
CARLOS AUGUSTO DA CRUZ
ROSIENE SOARES NUNES
LISIANE B. H. MENOSSI PACE
RENATA ALMEIDA PISANESCHI
ERIK YUMI TUKIAMA
ROBERTO FLEURY A. CAMARGO
CAROLINA ROMANINI MIGUEL
PATRICIA MARTIN DE MEDEIROS
VICTORIA ROZSAVOLGYI BORTOLIN
ANGÉLICA TAÍS P. SANTOS TORRES
TICIANA CARNEIRO DA CUNHA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS PEREIRA
SIMONE CAMPETTI BASTIAN
RENATA FERRAIOLI
CARLOS EDUARDO DE A. NAVARRO
ANGÉLICA ANDRADE BENATTI
ÁTILA CARVALHO BEATRICE CONDINI
RENATO TEIXEIRA MENDES VIEIRA
GABRIEL CALDIRON REZENDE
FLÁVIA CHRISTINA A. M. BONILHA
ANDREA HASHITANI
JOYCE MORAES BENEGAS
MIRELLA ANDREOLA DE ALMEIDA
SÓIRA S. DOS ANJOS CELESTINO
DÉBORA RAHAL
ADRIANO MILANESI SUTTO
LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS
CAMILA DE OLIVEIRA GARCIA
RAPHAEL OKANO P. DE OLIVEIRA
CAROLINE ZANOTTI
SAMANTHA VALENTIM TELLES
ALINE HARADA DE ALMEIDA
KAROLINA GOMES DA SILVA
RAFAEL MALCHER A. C. SILVA
LEONARDO CEPELLOS MONTICELLI

MIGUEL A. VALDÉS
SÓCIO RESIDENTE (CHICAGO)



SÃO PAULO
AV. BRIG. FÁRIA LIMA, 1656
11º ANDAR (01451-918)
SÃO PAULO - SP - BRASIL
T. + 55 11 3819 4855
F. + 55 11 3819 5322

BRASÍLIA
COMPLEXO BRASIL XXI - BLOCO A
SHS QUADRA 06 CONJ. 6 SALA 808
ASA SUL (70316-100)
BRASÍLIA - DF - BRASIL
T. + 55 61 3039 8081

RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 85
8º AND. - CENTRO (20040-004)
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
T. +55 21 3216-2450
F. +55 21 3216-2455

CHICAGO
8770 WEST BRYN MAWR
SUITE 1335 (60631)
CHICAGO - IL - USA
T. +1 773 867 8629
F. +1 773 867 2910

www.machadoassociados.com.br

BOLETIM LEGAL Nº 173 / JANEIRO DE 2012

DECLARAÇÃO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR (DCBE)

Rosiene S. Nunes e Renata A. Pisaneschi¹

1. Em 25 de janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil (BCB) editou a Circular nº 3.574/2012, que estabelece o período **das 9 horas do dia 06/02/2012 até às 20 horas do dia 05/04/2012** para a entrega da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE), referente à **data-base de 31 de dezembro de 2011**. O formulário da DCBE poderá ser acessado no sítio do BCB na internet, no endereço <http://www.bcb.gov.br>.

2. Nos termos da Resolução 3.854/2010, estão obrigadas a apresentar a DCBE anual as pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no País, assim conceituadas na legislação tributária, que na data-base de 31 de dezembro possuam, fora do território nacional, bens e valores que totalizem quantia igual ou superior a **US\$ 100.000,00** (ou seu equivalente em outras moedas).

3. Além do prazo para entrega da DCBE anual, a Circular nº 3.574/2012 estabeleceu também os prazos para entrega das DCBEs trimestrais, conforme segue:

- data-base de 31/03/2012, das 9 horas de 30/04/2012 até às 20 horas de 06/06/2012
- data-base de 30/06/2012, das 9 horas de 30/07/2012 até às 20 horas de 06/09/2012
- data-base de 30/09/2012, das 9 horas de 29/10/2012 até às 20 horas de 07/12/2012

¹ Rosiene S. Nunes e Renata A. Pisaneschi são sócias de MACHADO ASSOCIADOS ADVOGADOS E CONSULTORES.



4. Estão obrigados à apresentação das DCBEs trimestrais os declarantes cujos bens e valores no exterior totalizarem, nas respectivas datas-base, quantia igual ou superior a **US\$ 100.000.000,00** (ou seu equivalente em outras moedas).
5. O descumprimento das normas referentes à DCBE pode acarretar multas de até R\$ 250.000,00, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor.
